

PUBLICADO
Em: ____/____/____
_____ Responsável

PORTARIA Nº 27 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa gestor da parceria celebrada com as organizações da sociedade civil termo de colaboração ou termo de fomento e da outras providências.

O Prefeito do Município de Corrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a regulamentação das disposições da Lei nº 13.019 pelo Decreto 106/2018 de 19 de março de 2018, e a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Matheus Henrique da Silva Sampaio**, servidora efetiva, para a função de Gestor de Parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 106/20218, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 02 de fevereiro de 2026.

João Gabriel Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -